



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia - GO, aos: 19/10/17

Cabinete do Vereador Aldenor Júnior

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO n° _____ de 19 de Outubro de 2017.

A Comissão de Finanças, Orçamento,
Economia, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Luziânia, aos 19/10/17

Presidente

*“Cria a Medalha Tiradentes de Honra ao
Mérito Policial Soldado Wilton Antônio
Enêas e dá outras providências”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e o
Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Luziânia, a Medalha Tiradentes de Honra ao Mérito Policial, Soldado Wilton Antônio Enêas e dá outras providências.

Art. 2º A Medalha criada por esta Resolução será conferida a Policiais Militares, Civis e Guardas Civis Municipais, que atuem no Município de Luziânia e que tenha se destacado em seus afazeres, prestando relevantes serviços ao Município ou em especial á corporação, realizando missões e cumprindo o Regimento Interno da Instituição.

§ 1º Cada Vereador poderá conceder 1(uma) medalha por ano, através de Projeto de Decreto Legislativo aprovado em Plenário, a 1(um) membro da Polícia Militar ou 1(um) membro da Polícia Civil ou 1(um) membro da Guarda Civil Municipal.

§ 2º A concessão da Medalha Tiradentes de Honra ao Mérito Policial Soldado Wilton Antônio Enêas, poderá, inclusive, ser *post mortem*, atendido o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º A Medalha será entregue em Sessão Solene a ser realizada preferencialmente no dia 21 de abril de cada ano, em homenagem a Tiradentes, o Patrono das Policias Civis e Militares, ou em outra data conveniente ficando a critério da Presidência da Câmara.

§ 4º Os homenageados serão notificados pela Presidência da Câmara, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a Medalha.

Protocolo n° 897

Data: 18/10/17

Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Aldenor Júnior

Art. 3º A Medalha Tiradentes de Honra ao Mérito Policial será forjada em metal prateado, em formato circular com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro e 4 (quatro) milímetros de espessura, com contorno azul de 6 (seis) milímetros, e terá as seguintes características:

I - anverso: ...

II - reverso: ...

III - encimada por uma fita ...

Art. 4º Acompanhará a Medalha um diploma que será assinado pelo Presidente da Câmara e conterá o nome do homenageado e do Vereador autor do respectivo Decreto Legislativo, com os dizeres a serem definidos.

Art. 5º O Cerimonial da Câmara Municipal de Luziânia manterá em livro próprio os agraciados com a Medalha criada nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em Vigor na data de sua promulgação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 19 dias do mês de Outubro de 2017.

ALDENOR JÚNIOR
VEREADOR-PSD

APROVADO EM Primeira DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanim DE VOTOS (— X —)
CÂMARA MUNICIPAL EM: 16.11.2017
PRESIDENTE: [Signature]
1º SECRETÁRIO (A): [Signature]
2º SECRETÁRIO (A): [Signature]

APROVADO EM: Segunda DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanim DE VOTOS (— X —)
CÂMARA MUNICIPAL EM: 06.12.2018
PRESIDENTE: [Signature]
1º SECRETÁRIO (A): [Signature]
2º SECRETÁRIO (A): [Signature]